



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

**CONTRATO Nº 248/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOSOS PARA  
DECORAÇÃO DE NATAL, JUNTO AS RUAS DA  
CIDADE DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 03.480.012/0001-59, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1610, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560-000, neste ato por representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARI**, brasileiro, portador do CPF nº 235.235.650-49 e RG nº 7024353919, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais luminosos para decoração de Natal, junto as Ruas da cidade de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
  - a) 20 unidades de Cortina 500 LED's luz amarela, 3x2,50m. Valor Unitário de R\$ 197,00, valor total de R\$ 3.940,00;
  - b) 1.200 metros de Mangueira de LED luminosa branca Lumanti. Valor Unitário de R\$ 9,79, valor total de R\$ 11.748,00;
  - c) 35 unidades de Conector Plug Tomada Fonte para Mangueira LED. Valor Unitário de R\$ 9,35, valor total de R\$ 327,25.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 16.015,25 (dezesesseis mil, quinze reais e vinte e cinco centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0301 04 122 0016 2004 339030 26000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 137/2022, Dispensa de Licitação nº 084/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 18 de outubro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72